LEI ORDINÁRIA N° 1.410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para abertura de dotação orçamentária específica para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL, a ser classificado na seguinte dotação:

02 - Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Administração da Secretaria
10.302.0013.2154 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cissul
3.2.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 78,19
4.6.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.111,18

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei serão usados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02 - Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Administração da Secretaria
10.302.0013.2154 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cissul
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 2.189,37

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 26 de dezembro de 2018.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira